

PORTARIA ARVAP nº 04 de 02 de abril de 2026

Dispõe sobre a posse dos membros do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema – ARVAP, para o mandato 2026/2028.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – ARVAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à composição do Comitê de Regulação da ARVAP para o mandato 2026/2028;

CONSIDERANDO que o Comitê de Regulação constitui órgão de participação institucionalizada no processo de regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados, possuindo natureza consultiva;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de credenciamento, habilitação, indicação e escolha dos representantes, nos termos das categorias previstas no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

CONSIDERANDO a divulgação oficial dos representantes escolhidos, publicada em 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a realização da reunião de posse dos membros em 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam empossados, para compor o Comitê de Regulação da ARVAP, no mandato 2026/2028, os seguintes membros:

I – Do titular dos serviços públicos regulados:

- a) Bianca Wallid Gonçalves Awada, Engenheira Ambiental, Diretora de Meio Ambiente do Município de Ibirarema;
- b) Johnny Gabriel Pocay da Silva, Engenheiro Ambiental, Diretor Municipal de Meio Ambiente do Município de Salto Grande.

II – De órgãos governamentais relacionados aos serviços públicos regulados:

Sem representantes empossados, em razão da ausência de inscrições habilitadas.

III – Dos prestadores de serviços públicos regulados:

- a) Rodrigo Miranda de Medeiros, Engenheiro Mecânico, Gerente de O&M da Ourinhos Saneamento S.A.

IV – Dos usuários de serviços públicos regulados:

Sem representantes empossados, em razão da ausência de inscrições habilitadas.

V – De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas aos serviços públicos regulados:

Sem representantes empossados, em razão da ausência de inscrições habilitadas. VI – Da ARVAP:

a) André Campos Colares Botelho, Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia Ambiental, Gerente de Operações da ARVAP.

§ 1º Registra-se que o Município de Ourinhos não encaminhou representante na categoria prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Os membros ora empossados exercerão mandato de 2 (dois) anos, contado da data da posse, permitida 1 (uma) recondução, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê de Regulação da ARVAP será não remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Poder Público.

Art. 3º A posse dos membros fica vinculada à assinatura do respectivo Termo de Compromisso, nos termos do edital, com expressa ciência das responsabilidades, impedimentos e vedações aplicáveis ao exercício da função.

Art. 4º Compete ao Comitê de Regulação, observada sua natureza consultiva, exercer as atribuições previstas no Estatuto da ARVAP, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 5º Os casos omissos relacionados à execução desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria Executiva da ARVAP, na forma do edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de março de 2026.

Assis/SP, 02 de abril de 2026.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito de Salto Grande / SP Presidente da
ARVAP